

Extrato de Decisão da Câmara Técnica de Compensação Ambiental – CTCA

A CÂMARA TÉCNICA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL (CTCA) DO ESTADO DE PERNAMBUCO, nos termos da atribuição que lhe é conferida na Lei Estadual nº 13.787, de 08 de junho de 2009; no Decreto Estadual nº 30.462, de 25 de maio de 2007 (Regulamento da Agência CPRH), alterado pelo Decreto Estadual nº 31.818, de 20 de maio de 2008; no Decreto Estadual nº 32.514, de 23 de outubro de 2008 (Manual de Serviços da Agência CPRH); e conforme deliberação na 1ª Reunião Extraordinária, realizada de forma presencial em 18 de março de 2024;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos da Compensação Ambiental, referentes à implantação do empreendimento “Adequação de Capacidade Viária da Rodovia BR-423 (LOTE 1) trecho: do km 18,20 – entroncamento BR-232 (São Caetano) ao km 60,0 (núcleo urbano de Lajedo) com extensão de 41,80 km”.

§1º O Plano de Aplicação aprovado deve fazer parte do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental do referido empreendimento.

Art. 2º Aprovar o Plano Operativo Anual (POA) – 2024 e o Relatório de execução do POA – 2023 a serem submetidos ao CONSEMA/PE na 114ª Reunião Ordinária.

Recife, 18 de março de 2024.


JOSE DE ANCHIETA DOS SANTOS

Presidente